



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Apresentamos a seguir algumas informações complementares relativas ao período acumulado de JAN a DEZ do exercício financeiro de 2023.

1. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O planejamento do setor público municipal é consolidado a partir de três instrumentos, conforme determina a Constituição Federal de 1988:

- 1) Plano Plurianual (PPA);
- 2) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e
- 3) Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para o exercício de 2023, o sistema orçamentário de Curitiba foi estruturado da seguinte forma:



2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA E DESPESA

Para a contabilização da execução da receita e despesa (enfoque orçamentário) é utilizado o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, ou seja, as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas. Também são observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e normas instituídas pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.



2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Uma adequada previsão das receitas é fundamental no processo orçamentário, uma vez que é a partir desses ingressos que o governo fixa suas despesas, definindo as prioridades para a aplicação dos recursos, em atendimento ao bem estar social.

O adequado planejamento da receita se confirma no momento da execução, quando há coerência entre o valor arrecadado e o previsto no orçamento, embora a previsão da Lei Orçamentária Anual (LOA) possa sofrer alterações.

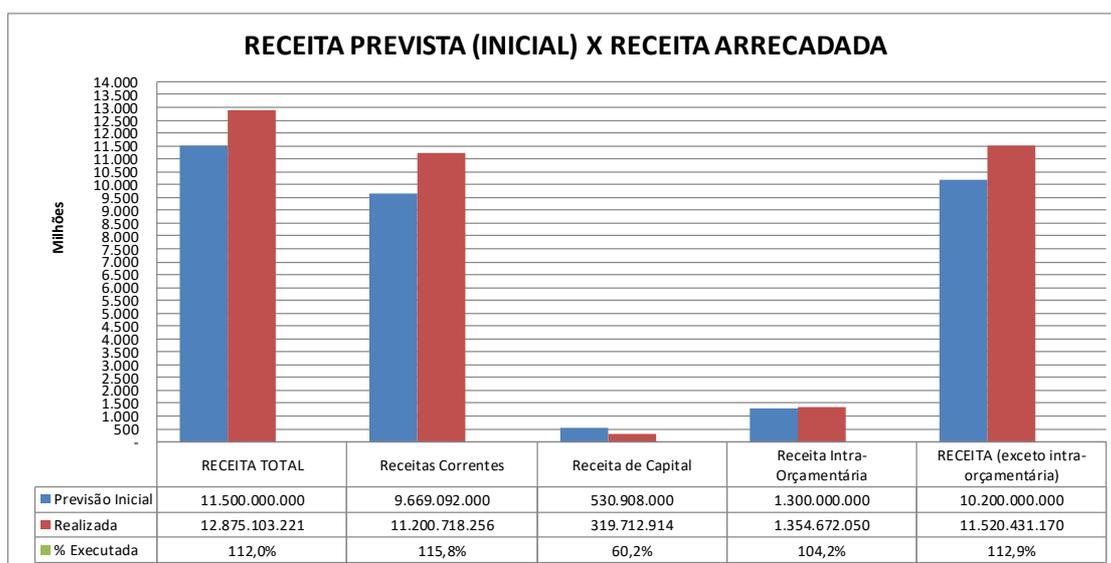
Até o bimestre de referência a receita orçamentária alcançou o montante de R\$ 12.875.103.220,85, correspondente a 111,96% em relação a previsão inicial contida na Lei Orçamentária Anual (LOA). As receitas correntes participaram com 87,00% das receitas orçamentárias, cabendo às receitas de capital a complementação de 2,48%. As receitas intraorçamentárias, ou seja, aquelas envolvendo transações dentro do próprio orçamento, corresponderam a 10,52% das receitas apropriadas no período.

A tabela e gráfico a seguir demonstram a execução das receitas até o bimestre de referência.

RECEITAS Categoria Econômica

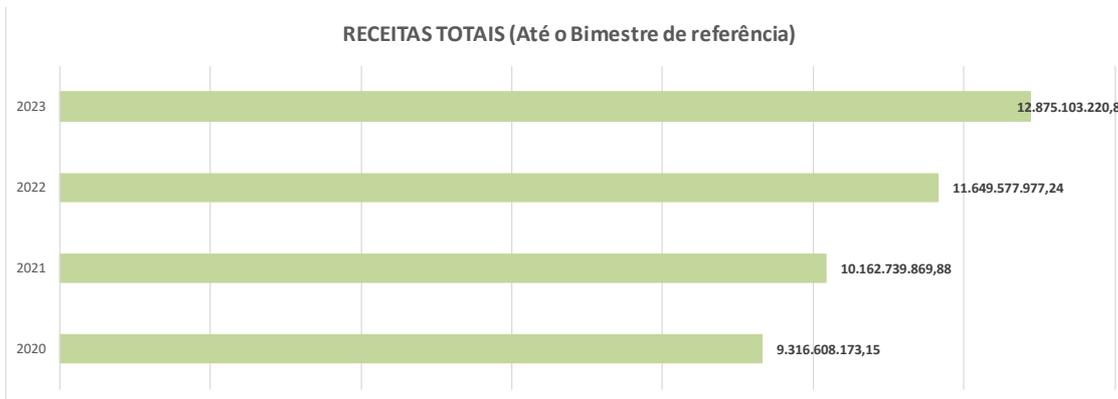
Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITA TOTAL	11.500.000.000,00	12.257.994.961,04	12.875.103.220,85	112,0%	105,0%
Receitas Correntes	9.669.092.000,00	10.374.823.941,12	11.200.718.256,27	115,8%	108,0%
Receita de Capital	530.908.000,00	583.171.019,92	319.712.914,12	60,2%	54,8%
Receita Intra-Orçamentária	1.300.000.000,00	1.300.000.000,00	1.354.672.050,46	104,2%	104,2%
RECEITA (exceto intra-orçamentária)	10.200.000.000,00	10.957.994.961,04	11.520.431.170,39	112,9%	105,1%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária





Demonstramos a seguir a execução nominal das receitas nos últimos exercícios.



2.1.1. RECEITAS PRÓPRIAS

A principal origem de recursos próprios do município são as receitas tributárias que são as fontes de renda que derivam da arrecadação do ente municipal através dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Este recurso tem por finalidade o custeio das despesas públicas e suas necessidades de investimento.

A tabela e o gráfico a seguir destacam as receitas tributárias de competência do município e arrecadadas no período de referência.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITAS TRIBUTÁRIA (LÍQUIDAS)	4.366.479.000,00	4.366.479.000,00	4.650.772.857,47	106,5%	106,5%
IPTU	1.202.418.000,00	1.202.418.000,00	1.190.631.386,12	99,0%	99,0%
ITBI	490.631.000,00	490.631.000,00	516.890.561,56	105,4%	105,4%
ISS	1.912.602.000,00	1.912.602.000,00	2.057.387.746,98	107,6%	107,6%
IRRF	530.000.000,00	530.000.000,00	625.794.347,17	118,1%	118,1%
Taxas	230.628.000,00	230.628.000,00	259.902.049,98	112,7%	112,7%
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	166.765,66	83,4%	83,4%

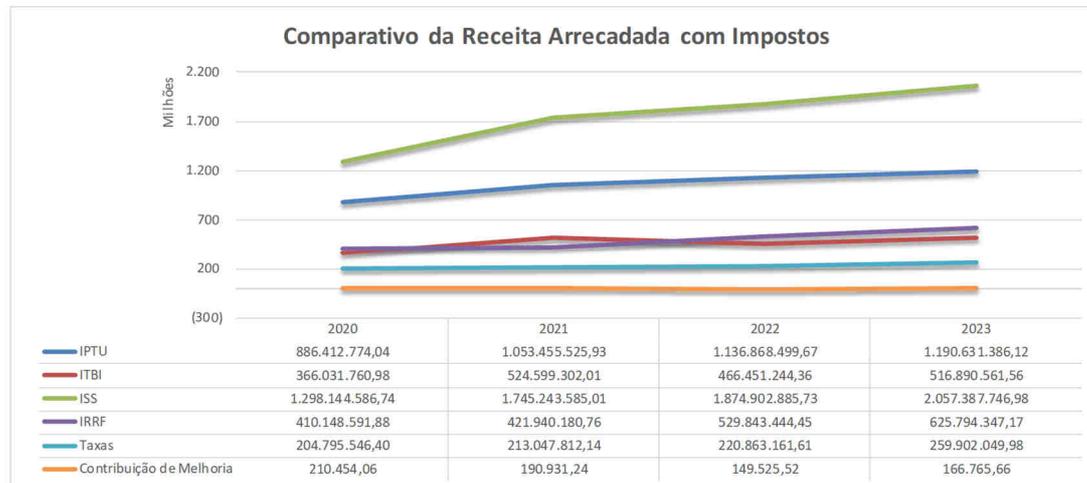
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária





Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Demonstramos a seguir a execução nominal das receitas tributárias nos últimos exercícios.



Obs.: Valores Nominais

2.1.2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

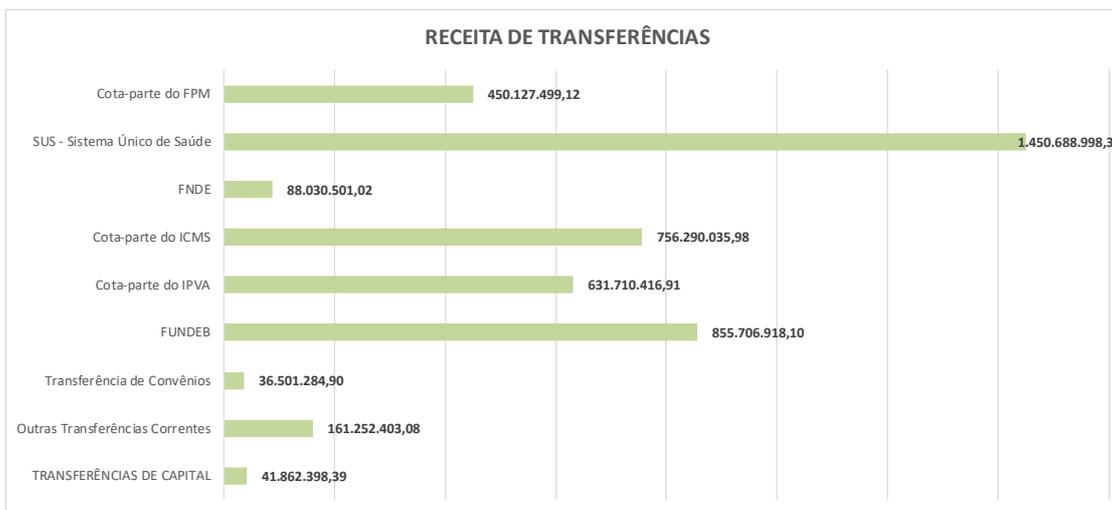
Parcela significativa da receita municipal é composta por transferências realizadas pelo Estado e pela União. Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência.

A tabela e gráfico a seguir destacam as receitas de transferências recebidas pelo município.

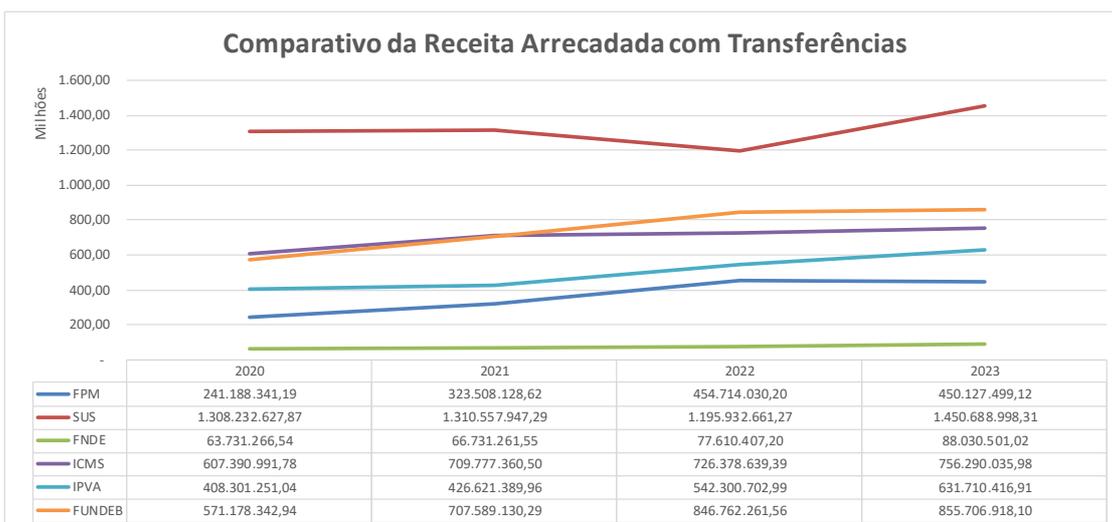
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (LÍQUIDAS)	3.678.265.000,00	3.678.265.000,00	4.430.308.057,42	120,4%	120,4%
Cota-parte do FPM	454.600.000,00	454.600.000,00	450.127.499,12	99,0%	99,0%
SUS - Sistema Único de Saúde	993.509.000,00	993.509.000,00	1.450.688.998,31	146,0%	146,0%
FNDE	75.531.000,00	75.531.000,00	88.030.501,02	116,5%	116,5%
Cota-parte do ICMS	667.200.000,00	667.200.000,00	756.290.035,98	113,4%	113,4%
Cota-parte do IPVA	568.000.000,00	568.000.000,00	631.710.416,91	111,2%	111,2%
FUNDEB	847.000.000,00	847.000.000,00	855.706.918,10	101,0%	101,0%
Transferência de Convênios	-	-	36.501.284,90	0,0%	0,0%
Outras Transferências Correntes	72.425.000,00	72.425.000,00	161.252.403,08	222,6%	222,6%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.791.000,00	125.642.476,95	41.862.398,39	47,1%	33,3%
Transferências da União	84.316.000,00	94.782.871,96	18.415.907,67	21,8%	19,4%
Transferências do Estado	4.475.000,00	30.859.604,99	20.271.490,72	453,0%	65,7%
Outras Transferências de capital	-	-	3.175.000,00	0,0%	0,0%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



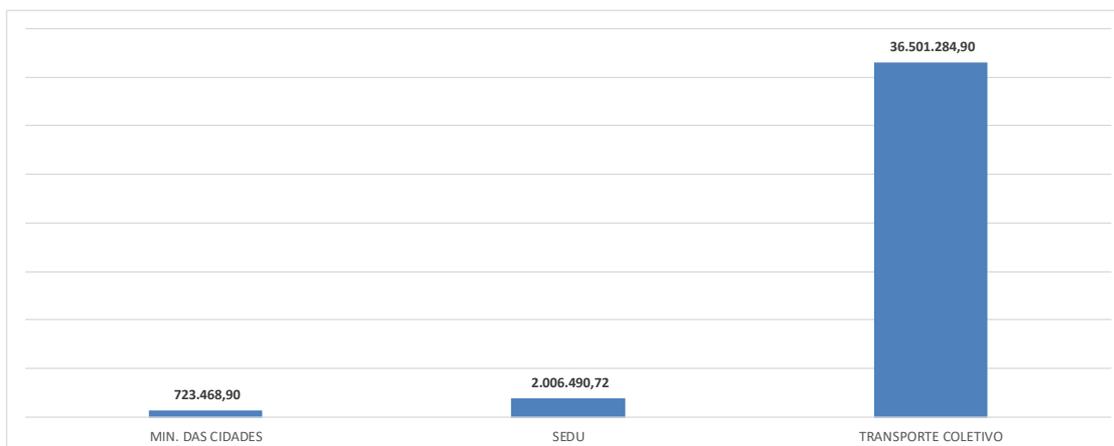
Demonstramos a seguir a execução nominal das principais receitas de transferências nos últimos exercícios.



2.1.3. RECEITAS DE CONVÊNIOS

Correspondem a transferências de Convênio, contratos de repasse e termos de parceria que são feitos entre o município e entidades governamentais dos demais entes da Federação, ou organizações não-governamentais, para transferência de recursos financeiros a serem utilizados na execução de um objetivo comum.

O gráfico a seguir demonstram as transferências de convênios recebidas no período de referência e seus órgãos repassadores.



2.1.4. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Como fonte de financiamento para investimentos no Município de Curitiba temos os recursos classificados como “Receitas de Capital”. Estes recursos financeiros são oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos obtidos junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas. São espécies desse tipo de receita:

- a. Operações de Crédito Internas
- b. Operações de Crédito Externas

A tabela a seguir demonstra o valor arrecadado até o bimestre de referência segregando-os por órgão repassador.

Órgão Repassador	2019	2020	2021	2022	2023
Operação de Crédito Interna	48.708.930,60	113.435.952,43	113.042.861,05	105.000.000,00	56.600.499,12
Agência de Fomento do Paraná	21.347.192,91	8.613.503,16	-	-	-
BB - Banco do Brasil	14.000.000,00	46.000.000,00	-	-	-
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento	10.316.024,00	14.853.760,95	4.042.861,05	-	18.048.187,30
CEF - Caixa Econômica Federal	3.045.713,69	1.031.297,45	-	-	-
FDU	-	-	-	-	-
FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	-	42.937.390,87	109.000.000,00	105.000.000,00	38.552.311,82
Operação de Crédito Externa	-	31.545.936,86	5.031.500,00	65.471.000,00	135.030.390,00
AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento	-	31.545.936,86	-	-	63.996.000,00
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	-	-	5.031.500,00	25.481.000,00	-
NDB - New Development Bank	-	-	-	39.990.000,00	71.034.390,00
Total Geral	48.708.930,60	144.981.889,29	118.074.361,05	170.471.000,00	191.630.889,12

2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Uma adequada fixação das despesas é fundamental no processo orçamentário. É a partir dessa fixação que o governo define as prioridades de aplicação dos recursos, visando atender às políticas públicas oriundas das demandas sociais.

O adequado planejamento da despesa se confirma no momento da execução, quando há coerência entre o valor fixado e o valor executado do orçamento, embora a fixação da Lei Orçamentária Anual - LOA possa sofrer alterações ao longo do exercício.

O empenho da despesa no período alcançou o montante de R\$ 12.878.850.987,75,



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

correspondente a 111,99% em relação a fixação inicial contida na Lei Orçamentária Anual.

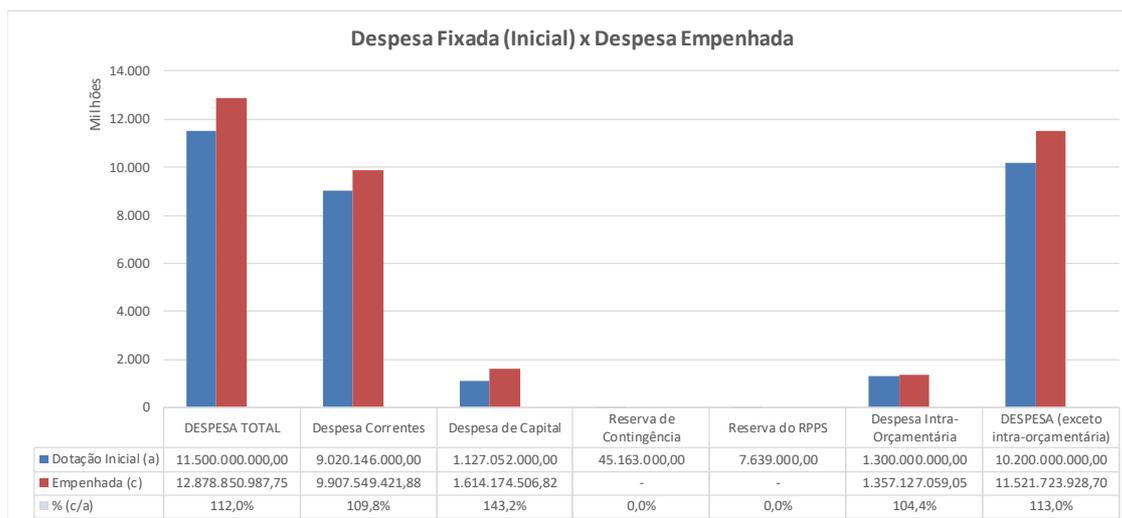
As despesas correntes correspondem a 76,93% das despesas realizadas no período, cabendo às despesas de capital o valor correspondente a 12,53%. A despesa intraorçamentária, ou seja, aquelas envolvendo transações dentro do próprio orçamento, correspondeu a 10,54% da despesa empenhada no período.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o comparativo do total das despesas fixadas em confronto com a executada.

DESPESAS Categoria Econômica

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada	Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	11.500.000.000,00	14.693.614.405,88	12.878.850.987,75	112,0%	87,6%
Despesa Correntes	9.020.146.000,00	10.460.824.127,43	9.907.549.421,88	109,8%	94,7%
Despesa de Capital	1.127.052.000,00	2.871.848.666,90	1.614.174.506,82	143,2%	56,2%
Reserva de Contingência	45.163.000,00	59.511,79	-	0,0%	0,0%
Reserva do RPPS	7.639.000,00	-	-	0,0%	0,0%
Despesa Intra-Orçamentária	1.300.000.000,00	1.360.882.099,76	1.357.127.059,05	104,4%	99,7%
DESPESA (exceto intra-orçamentária)	10.200.000.000,00	13.332.732.306,12	11.521.723.928,70	113,0%	86,4%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



2.2.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Assim como na receita orçamentária, a Lei nº 4.320/64 estabelece em seu art. 8º que os itens da discriminação da despesa orçamentária, mencionados no art. 13 da mesma lei, serão identificados por números de código decimal, na forma do Anexo IV daquela Lei, atualmente consubstanciados no Anexo II da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

Segundo esta codificação a despesa orçamentária é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

Categoria Econômica
3 - Despesas Correntes
4 - Despesas de Capital



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Complementando esta classificação temos o grupo de Natureza da Despesa que é um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

Grupo de Natureza da Despesa
1 - Pessoal e Encargos Sociais
2 - Juros e Encargos da Dívida
3 - Outras Despesas Correntes
4 - Investimentos
5 - Inversões Financeiras
6 - Amortização da Dívida

A seguir demonstramos a execução da despesa orçamentária por categoria econômica e grupo de despesa.

EXECUÇÃO DA DESPESAS Categoria Econômica

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada	Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESAS CORRENTES	9.020.146.000,00	10.460.824.127,43	9.907.549.421,88	109,8%	94,7%
Pessoal e Encargos Sociais	5.375.524.000,00	5.235.717.006,36	5.085.567.713,24	94,6%	97,1%
Juros e Encargos da Dívida	95.506.000,00	78.506.000,00	77.602.829,22	81,3%	98,8%
Outras Despesas Correntes	3.549.116.000,00	5.146.601.121,07	4.744.378.879,42	133,7%	92,2%
DESPESAS DE CAPITAL	1.127.052.000,00	2.871.848.666,90	1.614.174.506,82	143,2%	56,2%
Investimentos	668.657.000,00	2.358.343.126,57	1.146.172.197,17	171,4%	48,6%
Inversões Financeiras	232.089.000,00	241.389.585,88	199.215.104,52	85,8%	82,5%
Amortização da Dívida	226.306.000,00	272.115.954,45	268.787.205,13	118,8%	98,8%
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.300.000.000,00	1.360.882.099,76	1.357.127.059,05	104,4%	99,7%
Pessoal e Encargos Sociais	574.476.000,00	608.501.477,96	607.199.822,28	105,7%	99,8%
Juros e Encargos da Dívida	24.296.000,00	22.096.000,00	21.765.989,97	89,6%	98,5%
Outras Despesas Correntes	674.855.000,00	700.320.521,80	698.197.301,04	103,5%	99,7%
Investimentos	-	3.591.000,00	3.591.000,00	0,0%	0,0%
Amortização da Dívida	26.373.000,00	26.373.100,00	26.372.945,76	0,0%	0,0%

Consolidação das Categorias Econômicas (Exceto Intra-Orçamentária + Intra-Orçamentária)

Despesas Correntes	10.293.773.000,00	11.791.742.127,19	11.234.712.535,17	109,1%	95,3%
Pessoal e Encargos Sociais	5.950.000.000,00	5.844.218.484,32	5.692.767.535,52	95,7%	97,4%
Juros e Encargos da Dívida	119.802.000,00	100.602.000,00	99.368.819,19	82,9%	98,8%
Outras Despesas Correntes	4.223.971.000,00	5.846.921.642,87	5.442.576.180,46	128,8%	93,1%
Despesas de Capital	1.153.425.000,00	2.901.812.766,90	1.644.138.452,58	142,5%	56,7%
Investimentos	668.657.000,00	2.361.934.126,57	1.149.763.197,17	172,0%	48,7%
Inversões Financeiras	232.089.000,00	241.389.585,88	199.215.104,52	85,8%	82,5%
Amortização da Dívida	252.679.000,00	298.489.054,45	295.160.150,89	116,8%	98,9%

2.3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No período a receita orçamentária alcançou um montante de R\$ 12.875.103.220,85 e a despesa orçamentária empenhada alcançou um montante de R\$ 12.878.850.987,75. No confronto entre a execução da receita e despesa, no exercício de 2023, o resultado orçamentário apresentou um déficit de R\$ 3.747.766,90. Desconsiderando os empenhos vinculados a recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores o resultado orçamentário ajustado apresentou um Superávit de R\$ 1.618.441.700,48.

Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.435.619.444,84, sendo empenhados o valor de R\$ 1.622.189.467,38. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrados como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. Com base no exposto, segue quadro explicativo do resultado orçamentário do período:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO					
Descrição	Inicial (a)	Atualizada (b)	Executada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITAS	11.500.000.000,00	12.257.994.961,04	12.875.103.220,85	112,0%	105,0%
DESPESAS	11.500.000.000,00	14.693.614.405,88	12.878.850.987,75	112,0%	87,6%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-	(2.435.619.444,84)	(3.747.766,90)	0,0%	0,2%
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.435.619.444,84	1.622.189.467,38	0,0%	66,6%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO	-	-	1.618.441.700,48	0,0%	0,0%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O resultado previdenciário do RPPS, apresentado no período e considerando os aportes destinados ao RPPS, corresponde a um superávit de R\$ 241.258.698,30 conforme demonstrado abaixo.

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS					
Descrição	Inicial (a)	Atualizada (b)	Executada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITAS	1.963.852.000,00	2.003.852.000,00	2.136.569.268,97	108,8%	106,6%
DESPESAS	1.963.852.000,00	2.027.052.000,00	1.895.310.570,67	96,5%	93,5%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-	(23.200.000,00)	241.258.698,30		

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

2.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA POR FUNÇÕES

O Demonstrativo por Funções tem por objetivo informar as despesas realizadas pelo ente no período, apresentando-as em termos de classificação funcional, que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

EXECUÇÃO DA DESPESAS Por Funções

Descrição	Inicial (a)	Atualizada (b)	Executada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	11.500.000.000,00	14.693.614.405,88	12.878.850.987,75	112,0%	87,6%
LEGISLATIVA	170.000.000,00	170.000.000,00	156.239.513,53	91,9%	91,9%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	75.552.000,00	84.102.000,00	81.684.498,70	108,1%	97,1%
ADMINISTRAÇÃO	875.591.000,00	1.062.277.899,65	1.006.993.138,98	115,0%	94,8%
DEFESA NACIONAL	-	-	-	0,0%	0,0%
SEGURANÇA PÚBLICA	210.001.000,00	219.348.727,80	214.234.707,97	102,0%	97,7%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	278.710.000,00	384.076.637,02	296.119.947,86	106,2%	77,1%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.600.264.000,00	2.644.880.386,00	2.515.680.300,07	96,7%	95,1%
SAÚDE	2.488.908.000,00	3.052.997.606,85	2.934.138.076,24	117,9%	96,1%
TRABALHO	4.215.000,00	6.354.948,12	5.468.949,69	129,7%	86,1%
EDUCAÇÃO	2.140.198.000,00	2.265.521.834,51	2.244.363.911,48	104,9%	99,1%
CULTURA	77.072.000,00	134.500.567,02	124.107.556,01	161,0%	92,3%
DIREITO DA CIDADANIA	1.330.000,00	3.015.900,00	2.331.300,95	175,3%	77,3%
URBANISMO	1.024.727.000,00	2.803.030.110,75	1.644.407.936,05	160,5%	58,7%
HABITAÇÃO	33.142.000,00	86.790.545,78	54.057.652,31	163,1%	62,3%
SANEAMENTO	335.549.000,00	394.122.635,14	385.596.178,45	114,9%	97,8%
GESTÃO AMBIENTAL	207.243.000,00	315.409.279,62	241.588.052,46	116,6%	76,6%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	410.000,00	410.000,00	-	0,0%	0,0%
INDÚSTRIA	250.000,00	250.000,00	200.000,00	80,0%	80,0%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	325.559.000,00	374.669.159,91	302.020.835,09	92,8%	80,6%
DESPORTO E LAZER	64.467.000,00	73.496.453,72	71.414.493,97	110,8%	97,2%
ENCARGOS ESPECIAIS	534.010.000,00	618.300.202,20	598.203.937,94	112,0%	96,7%
RESERVAS	52.802.000,00	59.511,79	-	0,0%	0,0%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

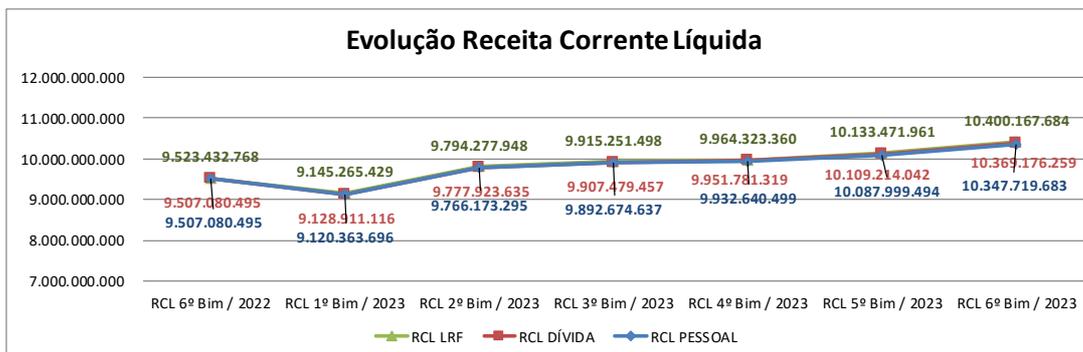
A definição de Receita Corrente Líquida está prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 2º, inciso IV. Sua apuração serve como base para o cálculo da reserva de contingência e dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias e das operações de crédito.

O demonstrativo serve de base de cálculo para apuração dos limites do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Curitiba, tendo apresentado os seguintes valores para o bimestre de referência:

ESPECIFICAÇÃO	2023 6º Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	11.647.535.697,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.650.772.857,47
IPTU	1.190.631.386,12
ISS	2.057.387.746,98
ITBI	516.890.561,56
IRRF	625.794.347,17
Outras Receitas Tributárias	260.068.815,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	591.779.598,81
RECEITA PATRIMONIAL	923.325.148,94
RECEITA DE SERVIÇOS	237.923.007,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.877.125.498,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	366.609.586,32
DEDUÇÕES (II)	1.247.368.012,97
CONTR. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR	461.175.843,27
COMPENS. FINANC. ENTRE REG. DE PREVIDÊNCIA	85.479.005,12
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	253.895.723,70
DEDUÇÃO DA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	446.817.440,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	10.400.167.684,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	30.991.425,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	10.369.176.259,18
(-) serviço do sistema de transporte coletivo - FUC - §3º do Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 101/17 - LRFM	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	21.456.576,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	10.347.719.683,18



O gráfico abaixo demonstra a evolução da RCL nos últimos bimestres.



4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

4.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário surge do confronto de receitas e despesas primárias no exercício, ou seja, excluída as parcelas referentes aos juros nominais incidentes sobre a dívida líquida. Sua apuração fornece uma avaliação do impacto da política fiscal nas contas públicas. Os superavit primários contribuem para a redução da dívida líquida. Em contrapartida, os déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida líquida resultante do financiamento de gastos primários (despesas não financeiras) que ultrapassam as receitas primárias (receitas não financeiras).

No período de referência o resultado primário teve um déficit de R\$ 53.842.287,39 (Acima da Linha), sendo inferior aos valores do serviço da dívida (amortização e os juros e encargos) de R\$ 377.556.426,30, havendo, em tese, necessidade de financiamento pelo município.

Descrição	Valor
RECEITA PRIMÁRIA	9.998.775.618,94
DESPESA PRIMÁRIA	10.052.617.906,33
RESULTADO PRIMÁRIO (sem RPPS) - Acima da Linha	(53.842.287,39)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

4.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal é o conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), num determinado período. Essa diferença corresponde à necessidade de financiamento.

No período de referência o resultado nominal foi de R\$ 395.016.331,187, ou seja, diminuiu este valor da Dívida Fiscal Líquida.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022 (a)	Em 31 Dez 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.445.234.867,25	1.427.797.793,20
DEDUÇÕES (XL)	3.931.674.835,34	4.252.308.176,45
Disponibilidade de Caixa	3.931.359.243,32	4.252.308.176,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.222.191.781,98	4.570.488.039,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	(57.958.469,58)	(45.372.116,59)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(232.874.069,08)	(272.807.746,55)
Demais Haveres Financeiros	315.592,02	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.486.439.968,09)	(2.824.510.383,25)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		338.070.415,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE 2023		(112.197.227,00)
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Em 31 Dez 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		(12.586.352,99)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		120.086.508,96
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		(49.860.338,38)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX) ²		(693.901,57)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		395.016.331,18

5. RESTOS A PAGAR

Um dos princípios orçamentários previsto na Constituição Federal de 1988 é o princípio da anualidade, que determina a vigência do orçamento somente para o exercício ao qual se refere. Entretanto, a Lei 4.320 determina que se consideram Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

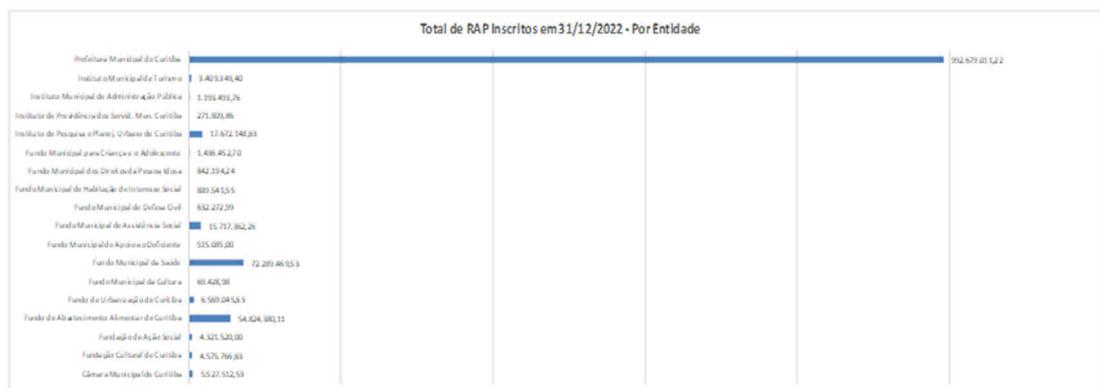
Desse modo, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro será considerada como Restos a Pagar. Entende-se por Restos a Pagar Processados aqueles resultantes de despesas orçamentárias liquidadas e não pagas. Já os Restos a Pagar não Processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Em 31/12/2022 foram inscritos R\$ 1.183.435.845,02 referente a Restos a Pagar, sendo R\$ 57.973.830,66 processados e R\$ 1.125.462.014,36 não processados. O montante correspondente ao saldo de 2014 a 2022. A distribuição por exercício e entidade podem ser verificadas nos gráficos abaixo:





Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal



Do valor total inscrito, 58,85% correspondem a restos a pagar de Outras Despesas Correntes, 36,42% correspondem a restos a pagar de investimentos e 4,74% correspondem a restos a pagar de outros grupos de despesas conforme tabela a seguir.

Natureza de Despesa	Total RAP Inscrito	%
31 - Pessoal	8.186.304,26	0,69%
32 - Amortização e Juros	318.397,39	0,03%
33 - Outras despesas Correntes	696.431.300,58	58,85%
44 - Investimentos	430.950.697,93	36,42%
45 - Inversões Financeiras	45.883.669,45	3,88%
46 - Amortização	1.665.475,41	0,14%
Total Geral	1.183.435.845,02	100,00%

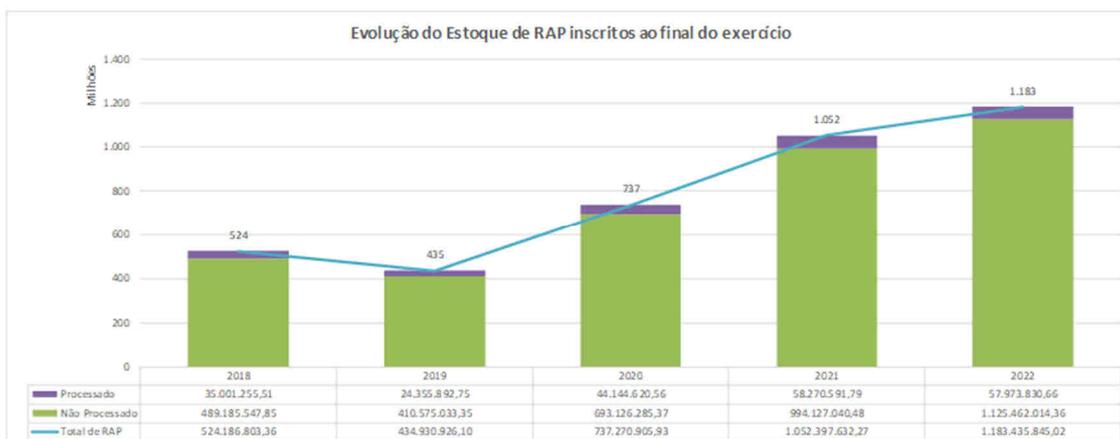
Considerando as funções de governo verificamos que 27,37% dos restos a pagar correspondem a função educação, 36,43% referente a função urbanismo, 8,52% referente a função gestão ambiental e 6,11% na função saúde. As outras funções correspondem a 21,58% dos valores de restos a pagar inscritos, conforme tabela abaixo.

Função	Total RAP Inscritos	%
01-LEGISLATIVA	5.527.512,53	0,47%
03-ESSENCIAL À JUSTIÇA	741.997,89	0,06%
04-ADMINISTRAÇÃO	68.627.929,15	5,80%
06-SEGURANÇA PÚBLICA	11.788.823,66	1,00%
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.933.433,93	1,85%
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	271.809,86	0,02%
10-SAÚDE	72.289.469,53	6,11%
11-TRABALHO	1.261.082,75	0,11%
12-EDUCAÇÃO	323.856.790,62	27,37%
13-CULTURA	4.645.195,61	0,39%
14-DIREITOS DA CIDADANIA	580.766,41	0,05%
15-URBANISMO	431.115.579,66	36,43%
16-HABITAÇÃO	7.410.030,40	0,63%
17-SANEAMENTO	43.194.414,40	3,65%
18-GESTÃO AMBIENTAL	100.796.678,38	8,52%
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.126.559,65	5,42%
27-DESPORTO E LAZER	8.615.818,76	0,73%
28-ENCARGOS ESPECIAIS	16.651.951,83	1,41%
Total Geral	1.183.435.845,02	100,00%

O Gráfico a seguir demonstra a evolução do estoque de restos a pagar inscritos ao final de cada exercício.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal



A tabela a seguir mostra as movimentações de restos a pagar no período de referência.

Ano	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados				Saldo Total RAP
	Proc. Inscritos	Proc. Pagos	Proc. Cancelados	Saldo RAP Proc.	NP Inscritos	NP Liquidados	NP Pagos	NP Cancelados	
2014	-	-	-	-	702.441,50	-	-	702.441,50	-
2015	-	-	-	-	6,75	-	-	6,75	-
2016	16.105,64	-	85,13	16.020,51	141.434,38	85,13	-	141.434,38	16.020,51
2017	-	-	-	-	824.918,93	-	-	574,00	824.344,93
2018	1.268.009,23	-	-	1.268.009,23	80.444,17	-	-	80.444,17	1.268.009,23
2019	65.140,84	65.140,84	-	-	3.205.129,39	1.095.026,30	1.095.026,30	1.449.390,07	660.713,02
2020	10.282,37	10.282,37	-	-	19.321.560,62	4.585.813,15	4.585.593,67	2.296.900,89	12.439.066,06
2021	1.830.182,88	1.830.173,66	-	9,22	67.973.185,51	46.727.685,49	46.137.296,83	14.918.673,59	6.917.224,31
2022	54.761.161,10	54.221.801,22	27.618,21	511.741,67	1.033.235.841,71	792.244.851,20	790.818.451,31	113.196.948,21	129.220.542,19
Total Geral	57.950.862,06	56.127.398,09	27.703,34	1.795.780,63	1.125.484.962,96	844.653.291,01	842.636.368,11	132.786.713,56	151.857.661,92

Em 31/12/2023 o saldo existente de restos a pagar anteriores ao exercício de 2023 correspondem ao valor de R\$ 151.857.661,92, sendo demonstrado sua composição por órgão na tabela a seguir.

Órgãos	Saldo RAP
Prefeitura Municipal de Curitiba	142.814.507,42
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	3.184.624,11
Fundo Municipal de Assistência Social	1.773.780,78
Fundo Municipal da Saúde	1.309.014,29
Fundação de Ação Social	682.516,98
Câmara Municipal de Curitiba	559.655,71
Fundo de Urbanização de Curitiba	344.133,53
Fundação Cultural de Curitiba	321.531,26
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	255.268,35
Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba	170.773,74
Instituto Municipal de Turismo	139.633,09
Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente	132.269,95
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	113.674,83
Instituto Municipal de Administração Pública	21.864,32
Fundo Municipal da Cultura	20.574,37
Fundo Municipal para Criança e o Adolescente	13.839,19
Fundo Municipal de Defesa Civil	-
Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba	0,00
Total Geral	151.857.661,92

Referente ao exercício de 2023 serão inscritos em restos a pagar o valor de R\$ 1.455.286.794,44, sendo R\$ 41.533.171,08 de restos a pagar processados e R\$ 1.413.753.623,36 de restos a pagar não processados. A composição por órgão está apresentada na tabela a seguir.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Empresas	RP Processado	RP Não Processado	Total de RP
Câmara Municipal de Curitiba	890.217,17	3.355.735,84	4.245.953,01
Fundação Cultural de Curitiba	313.646,90	19.093.465,31	19.407.112,21
Fundação de Ação Social	90.675,54	5.077.322,16	5.167.997,70
Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba	1.244.930,35	33.190.802,00	34.435.732,35
Fundo de Urbanização de Curitiba	549.462,64	8.030.769,08	8.580.231,72
Fundo Municipal da Cultura	-	13.769.588,27	13.769.588,27
Fundo Municipal da Saúde	5.085.891,83	71.382.562,97	76.468.454,80
Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente	-	386.020,31	386.020,31
Fundo Municipal de Assistência Social	303.067,36	14.205.690,10	14.508.757,46
Fundo Municipal de Defesa Civil	-	1.230,00	1.230,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-	3.335.870,25	3.335.870,25
Fundo Municipal do Trabalho	-	-	-
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	-	881.979,74	881.979,74
Fundo Municipal para Criança e o Adolescente	80.998,00	1.321.457,33	1.402.455,33
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	85.595,63	20.316.224,70	20.401.820,33
Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba	37.364,09	3.313.208,84	3.350.572,93
Instituto Municipal de Administração Pública	734.406,58	820.475,36	1.554.881,94
Instituto Municipal de Turismo	64.842,80	7.342.722,41	7.407.565,21
Prefeitura Municipal de Curitiba	32.052.072,19	1.207.928.498,69	1.239.980.570,88
Total Geral	41.533.171,08	1.413.753.623,36	1.455.286.794,44

6. LIMITE CONSTITUCIONAL COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes das receitas resultantes de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, as despesas com a MDE por vinculação de receita, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

A apresentação deste demonstrativo está prevista no ordenamento jurídico. O art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB prevê a publicação nos relatórios expressos na Constituição. O art. 165 da Constituição determina a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Adicionalmente, o art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, reafirma o prazo de publicação e informa a sua abrangência.

O Município aplicará, anualmente, em MDE, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Portanto, a observação quanto ao cumprimento do limite mínimo é anual (final do exercício financeiro).

Segue abaixo resumo do cálculo do índice constitucional da Educação, apresentando o cálculo pela despesa empenhada, utilizada no 6º bimestre do exercício, e o cálculo pela despesa empenhada que será utilizada ao final do exercício.

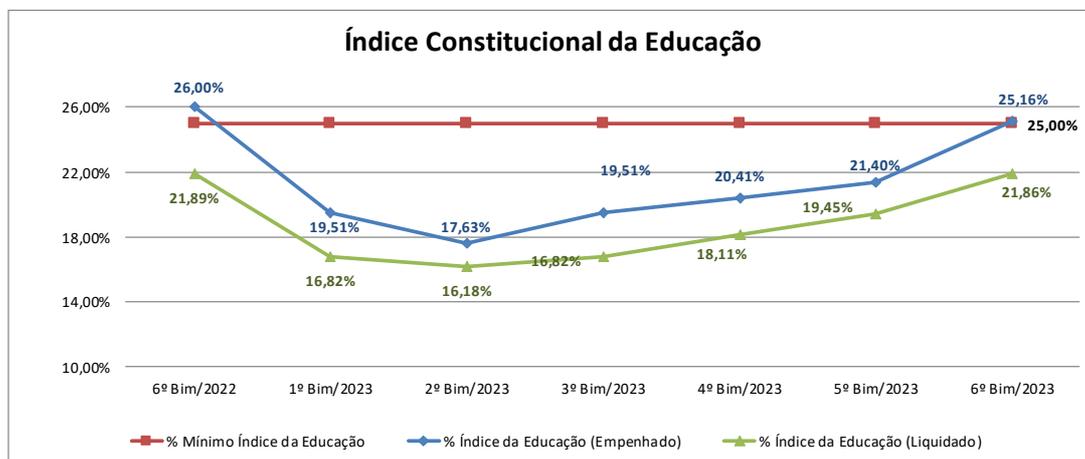


Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

DESPESAS EMPENHADAS		
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		6.684.536.216,31
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO	25%	1.671.134.054,08
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB		446.817.441,22
DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - RECEITA DE IMPOSTOS		1.241.335.293,54
TOTAL DE DEPENDAS		1.688.152.734,76
DEDUÇÕES NÃO CONSIDERADAS NO ÍNDICE		-6.416.817,92
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		1.681.735.916,84
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO PERÍODO		25,16%

DESPESAS LÍQUIDADAS		
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		6.684.536.216,31
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO	25%	1.671.134.054,08
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB		446.817.441,22
DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - RECEITA DE IMPOSTOS		1.020.250.304,61
TOTAL DE DEPENDAS		1.467.067.745,83
DEDUÇÕES NÃO CONSIDERADAS NO ÍNDICE		-6.416.817,92
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		1.460.650.927,91
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO PERÍODO		21,85%

O gráfico abaixo demonstra a evolução do índice Constitucional da Educação nos últimos bimestres.



Histórico investimento na educação:	no Exercício		no Exercício		no Exercício		Até o Bimestre	
	2020	2021	2022	2023	2023	2023	2023	
Valor Referente aos Impostos:	1.159.929.994,94	1.419.220.181,07	1.601.762.501,43	1.681.735.916,84				
Índice:	25,37%	25,27%	26,00%	25,16%				
Valor total investido na educação (Função 12):	1.501.378.891,64	1.828.774.804,90	2.153.615.414,77	2.244.363.911,48				

7. LIMITE CONSTITUCIONAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Esse demonstrativo integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

O Município aplicará, anualmente, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), 15% (quinze por cento), no mínimo, das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Portanto, a observação quanto ao cumprimento do limite mínimo é anual (final do exercício financeiro).



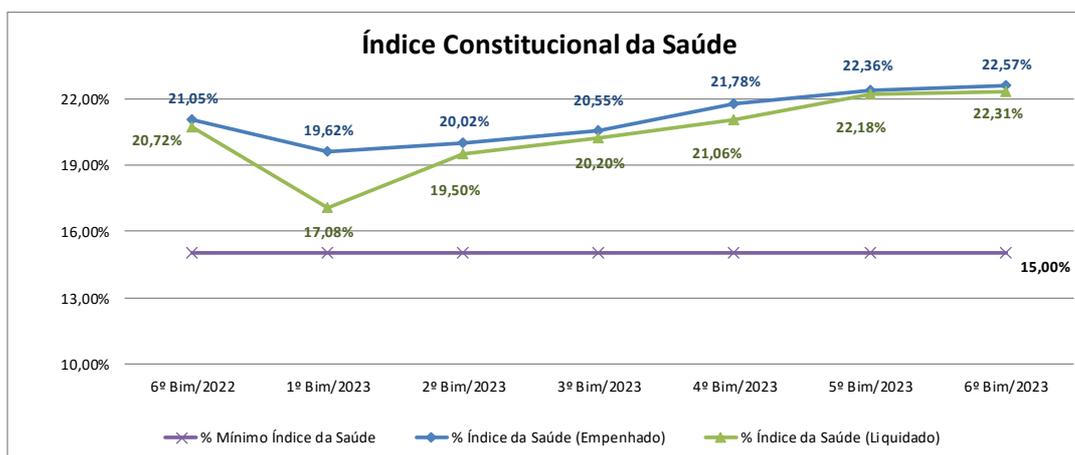
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Segue abaixo resumo do cálculo do índice constitucional da Saúde, apresentando o cálculo pela despesa empenhada, utilizada no 6º bimestre do exercício, e o cálculo pela despesa empenhada que será utilizada ao final do exercício.

DESPESAS EMPENHADAS		
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		6.624.791.247,94
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM SAÚDE	15%	993.718.687,19
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		1.497.074.238,15
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		-1.546.456,31
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		1.495.527.781,84
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE NO PERÍODO		22,57%

DESPESAS LÍQUIDADAS		
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		6.624.791.247,94
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM SAÚDE	15%	993.718.687,19
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		1.479.448.451,32
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		-1.546.456,31
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		1.477.901.995,01
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE NO PERÍODO		22,31%

O gráfico abaixo demonstra a evolução do índice Constitucional da Saúde nos últimos bimestres.



Histórico investimento na saúde:	no Exercício	no Exercício	no Exercício	Até o Bimestre
Descrição	2020	2021	2022	2023
Valor Referente aos Impostos:	914.026.528,04	1.163.124.948,14	1.016.668.049,75	1.495.527.781,84
Índice:	20,11%	20,83%	19,52%	22,57%
Valor total investido na saúde (Função 10):	2.213.223.181,22	2.586.740.719,09	1.949.327.531,33	2.934.138.076,24

8. DESPESA COM PESSOAL

A Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 estabelece que os gastos de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo Municipal durante o exercício não poderão exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, calculada para o período de 12 meses e na forma estabelecida nos artigos 18 a 20 da referida Lei.

Foram incluídos no cálculo do índice das despesas com pessoal os empenhos liquidados de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Gestão (exceto elemento 34) emitidos para o FEAES e INCS, conforme 12ª edição do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Foram excluídas a dedução referente ao IRRF conforme Lei Complementar nº 178/2021 que incluiu o § 3º no art. 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

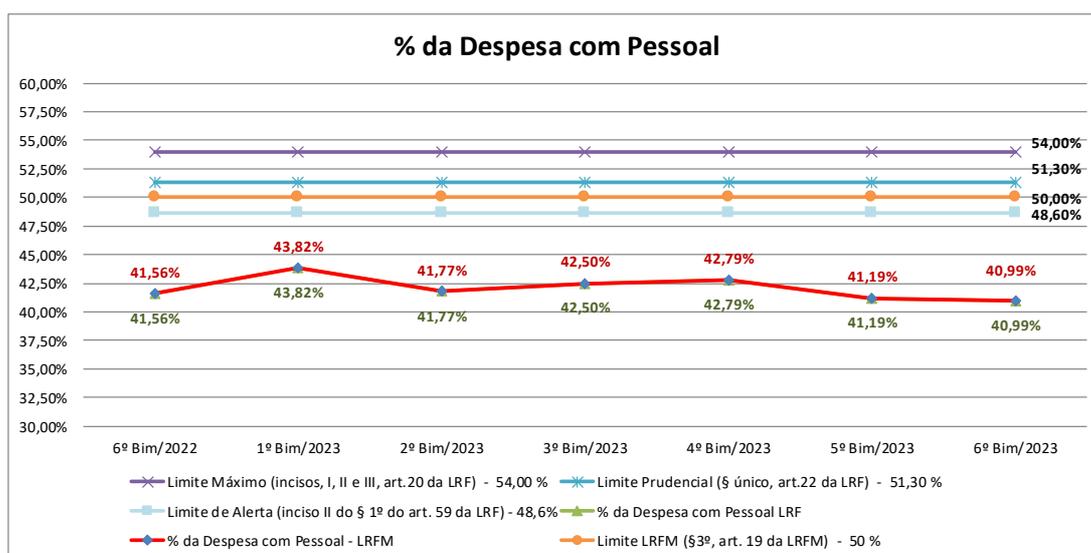
Também para fins da apuração do limite da despesa com pessoal, não estão computados na base de cálculo da receita corrente líquida os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC e que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte, conforme §3º do Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 101/17 – LRFM - Lei de Responsabilidade Fiscal Municipal.

O Quadro abaixo demonstra o cálculo da despesa com pessoal do Poder Executivo do bimestre de referência.

ESPECIFICAÇÃO	6º Bim/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.495.176.241,91
Pessoal Ativo	3.723.231.645,40
Pessoal Inativo e Pensionista	1.771.944.596,51
Outras desp. de pessoal dec. de contratos de terc. (art.18, §1º da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	1.799.445.863,44
Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.775,21
Decorrente de Decisão Judicial	5.681.030,74
Despesas de Exercícios Anteriores	425.277,13
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	1.771.944.596,51
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	21.357.183,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.241.021.671,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.400.167.684,18
DEDUÇÃO DA RECEITA (SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO (FUC) - LRFM + EMENDAS PARLAMENTARES)	52.448.001,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA FINS DA DESPESA COM PESSOAL - RCL (V)	10.347.719.683,18
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL	40,99%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

O gráfico abaixo demonstra a evolução do limite da Despesa com Pessoal nos últimos bimestre.





9. DÍVIDA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada (DC) ou fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras assumidas:

- a) pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b) pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- d) pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

De acordo com a Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Compete também ao Senado Federal estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Atualmente esta fixação é definida pela RSF nº 40/2001.

Os limites globais para o montante da Dívida Consolidada Líquida de Estados e Municípios, não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida, no caso dos Estados e do Distrito Federal, e 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida, no caso dos Municípios.

O Quadro abaixo demonstra a Dívida Consolidada do bimestre de referência.

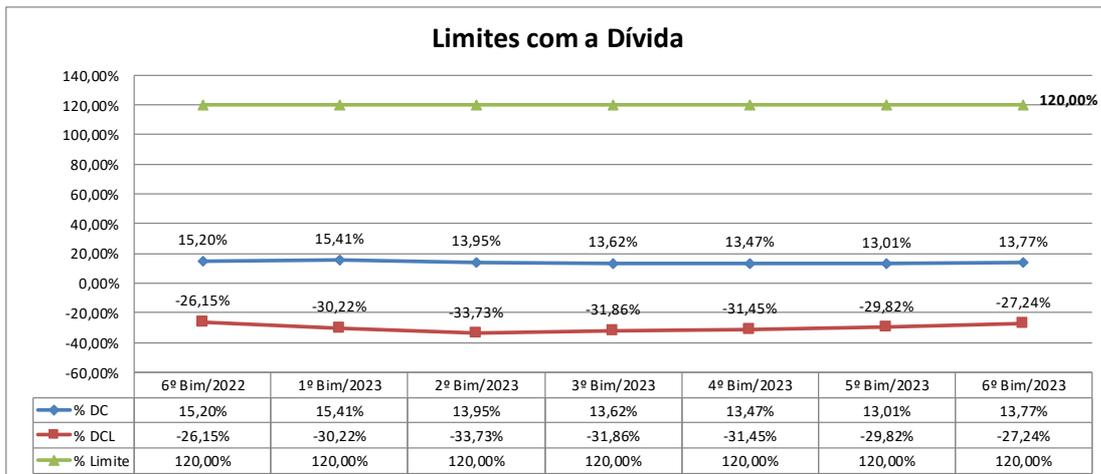
ESPECIFICAÇÃO	6º Bim/2022	6º Bim/2023
Dívida Consolidada	1.445.234.867,25	1.427.797.793,19
% DC sobre a RCL	15,20%	13,77%
Dívida Consolidada Líquida	(2.486.124.376,07)	(2.824.510.383,27)
% DCL sobre a RCL	-26,15%	-27,24%
Limite Definido pelo Senado Federal - Res. 40/01	11.408.496.594,49	12.443.011.511,02
% Definido pelo Senado Federal	120,00%	120,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

O gráfico abaixo demonstra a evolução dos limites da Dívida em relação a RCL nos últimos bimestres.

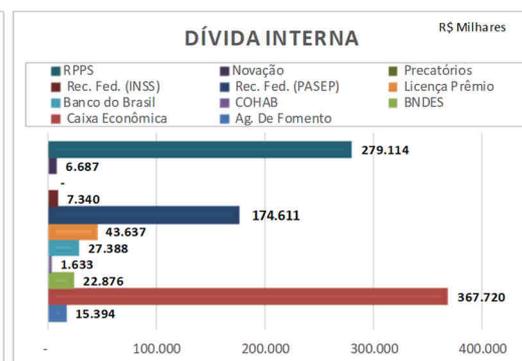
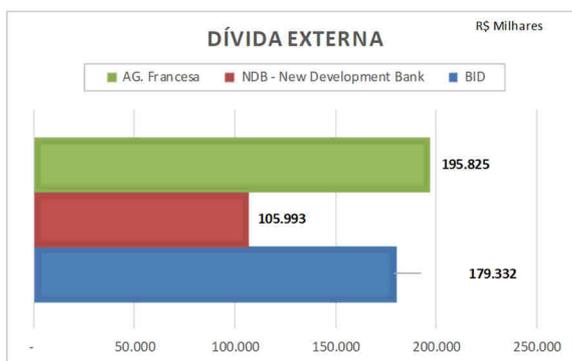
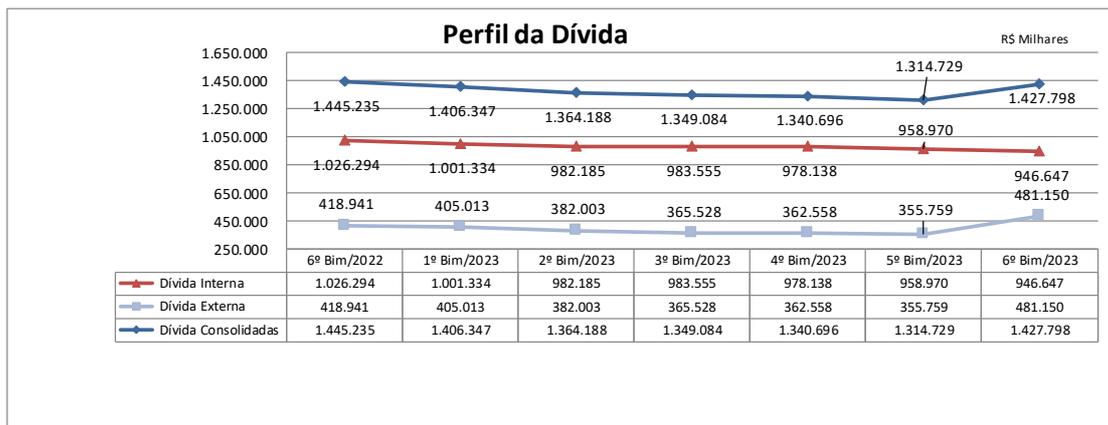


Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal



9.1. PERFIL DA DÍVIDA CONSOLIDADA

A seguir apresentamos o perfil Dívida Consolidada ou fundada, separadas em dívida externa e dívida interna, bem como a composição de cada uma.





10. INDICADORES FINANCEIROS E FISCAIS

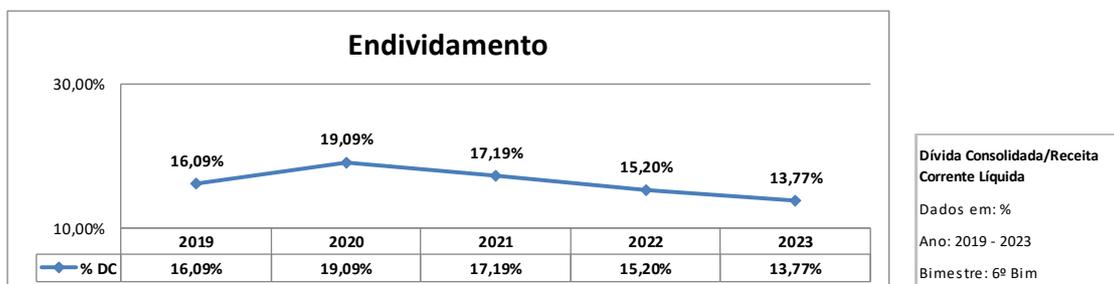
Apresentamos a seguir alguns indicadores financeiros e fiscais referentes ao Município de Curitiba.

10.1. ENDIVIDAMENTO

Indicador 1

Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida

A relação entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida avalia o nível de endividamento do Município. Este indicador mostra qual o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) de um exercício que seria consumido caso toda a Dívida Consolidada fosse paga.



10.2. POUPANÇA CORRENTE

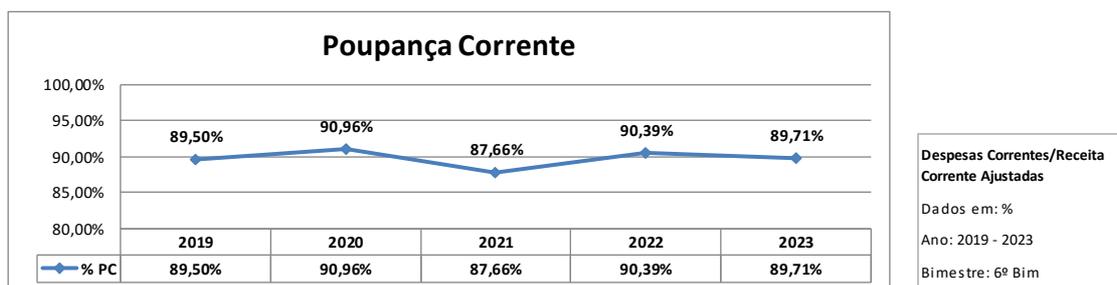
Indicador 2

Despesas Correntes/Receita Corrente Ajustadas

* Média ponderada dos últimos 3 exercícios

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

Metodologia de cálculo: O indicador de Poupança Corrente terá como fontes de informação os Balanços anuais dos três últimos exercícios, e seu valor no ano t será o resultado da média ponderada da relação entre a Despesa Corrente e a Receita Corrente Ajustada dos exercícios anteriores.



10.3. LIQUIDEZ

Indicador 3

Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

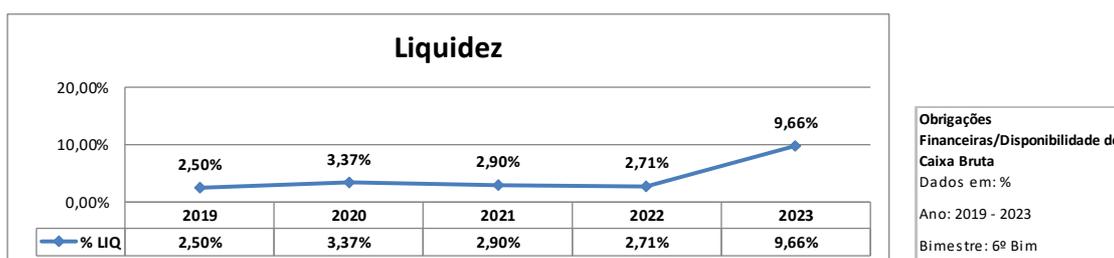
* Recursos Livres

Este indicador verifica se o ente tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas por ele.

Metodologia de cálculo: Ambos os valores necessários para a apuração do indicador são obtidos do “Anexo V do RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa” do 3º quadrimestre do último exercício. Seriam considerados apenas os valores das linhas referentes aos recursos não vinculados das seguintes contas:

“Disponibilidade de Caixa Bruta “

“OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS”

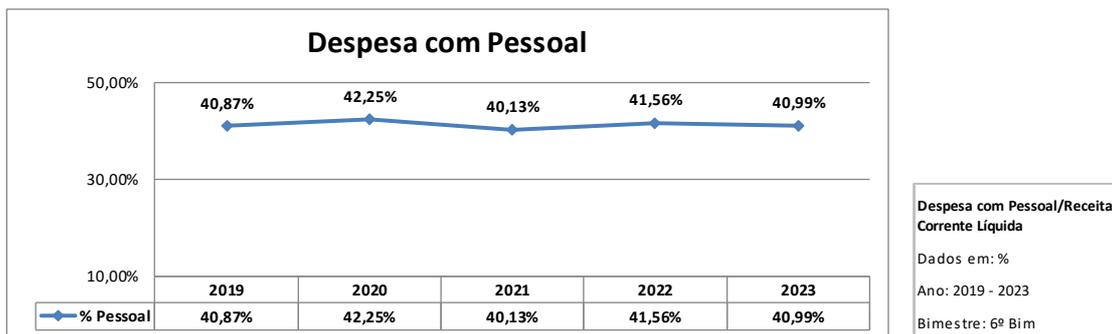


10.4. DESPESA DE PESSOAL

Indicador 4

Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida

A Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 estabelece que os gastos de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo Municipal durante o exercício não poderão exceder a 54 % da Receita Corrente Líquida, calculada para o período de 12 meses e na forma estabelecida nos artigos 18 a 20 da referida Lei.

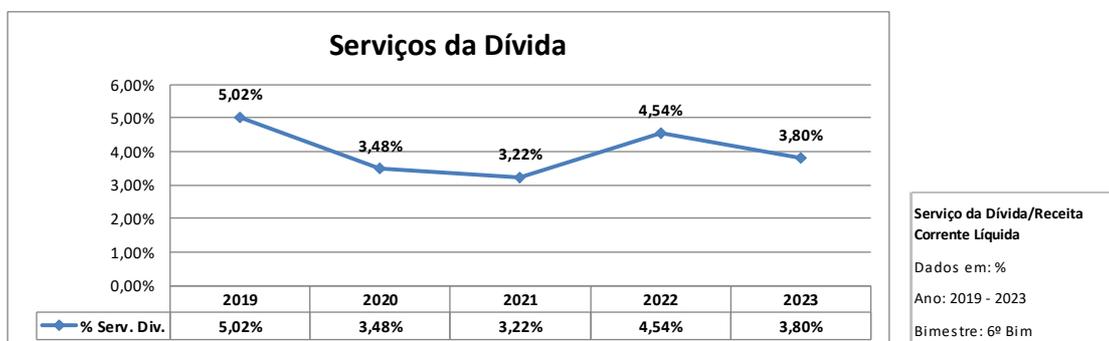


10.5. SERVIÇO DA DÍVIDA

Indicador 5

Serviço da Dívida/Receita Corrente Líquida

O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida (inciso II do art. 7º da RSF nº 43/2001). Este indicador também avalia a solvência fiscal do Município.

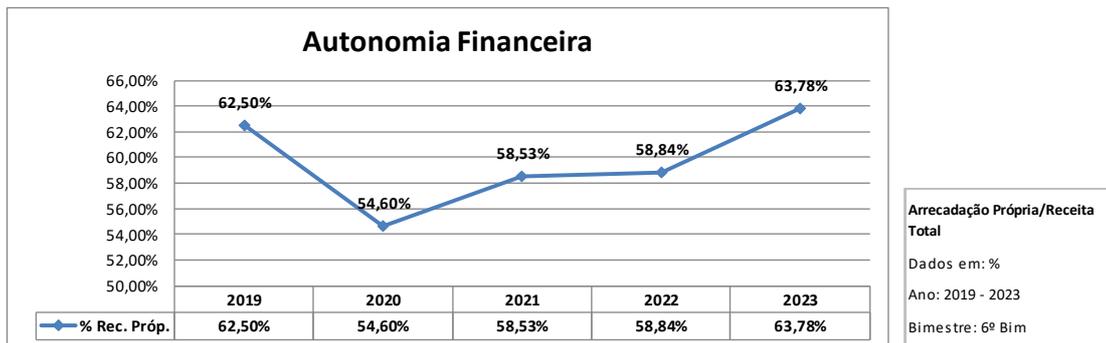


10.6. AUTONOMIA FINANCEIRA

Indicador 6

Arrecadação Própria/Receita Total

A arrecadação própria em relação à receita total (corrente mais capital) demonstra a autonomia fiscal do Município, ou seja, reflete a independência de transferências provenientes de Estados e União. Outro fator que deve ser considerado é o esforço do município em explorar a base tributária própria.



10.7. FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Indicador 7

Investimento com Recursos Próprios

Entende-se como investimentos com recursos próprios a diferença entre o total gasto pelo Município com investimentos e as receitas de transferências de capital e de operações de crédito. É importante ressaltar que não é uma apuração de fontes de recurso, mas apenas uma estimativa com dados agregados.

Elevados percentuais de investimentos realizados com recursos próprios representam baixa dependência de fontes de financiamento provenientes de terceiros. Conseqüentemente, Municípios que apresentam alto índice de investimento com fontes próprias financiam seus investimentos com menor impacto fiscal futuro, visto que recorrem a operações de crédito de modo mais sustentável.



10.8. RIGIDEZ DAS DESPESAS

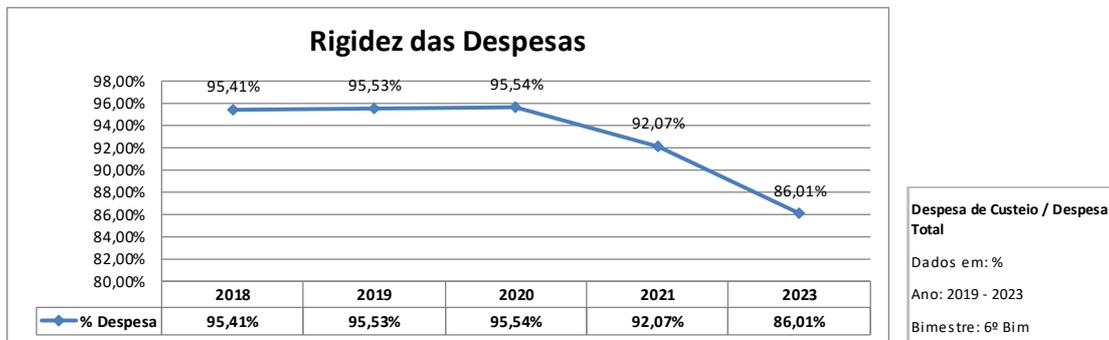
Indicador 8

Despesa de Custeio / Despesa Total

Consideram-se como despesas de custeio os gastos com pessoal, o serviço da dívida (encargos financeiros e amortizações da dívida) e outras despesas correntes. O objetivo deste



indicador é identificar o percentual da despesa que apresenta alto nível de rigidez em relação às despesas totais (corrente e capital). Procura-se avaliar a flexibilidade fiscal, aspecto necessário para lidar com situações de contração fiscal.

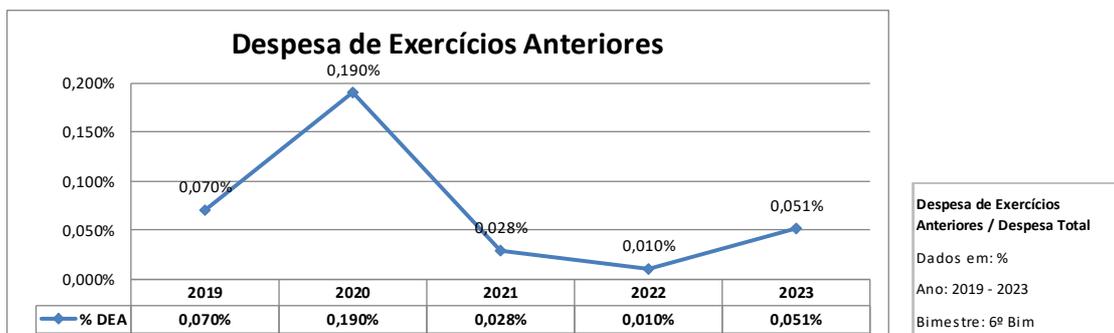


10.9. DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Indicador 9

Despesa de Exercícios Anteriores / Despesa Total

As despesas de exercícios anteriores (DEA) são aquelas que ocorreram, mas não houve registro e nem foi utilizado o orçamento à época. Altos valores deste indicador demonstram fragilidade no controle das despesas orçamentárias, visto que houve necessidade de pagar despesas que não foram previamente inscritas no orçamento.

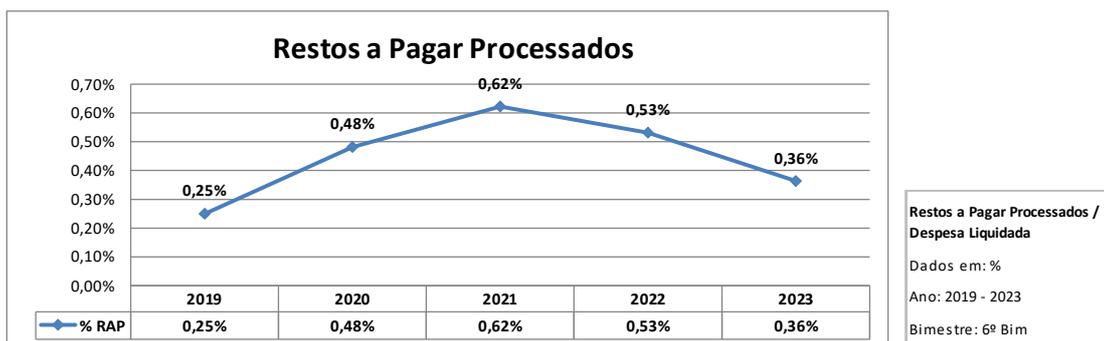


10.10. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Indicador 10

Restos a Pagar Processados / Despesa Liquidada

Por definição, restos a pagar são despesas devidas e não pagas, as quais constam no orçamento do Ente federativo. Quanto maior o valor deste indicador, maior será a transferência de despesas do exercício que se encerra para o seguinte.



10.11. DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA

Indicador 11

Disponibilidade de Caixa Líquida/Despesa Mensal Liquidada Média

O indicador de disponibilidade de caixa em relação à despesa liquidada média mensura o quanto de caixa o Município tem para fazer frente à despesa liquidada de um mês, despesa essa calculada como a média dos 12 meses de despesa liquidada. Nesse indicador é considerada a disponibilidade total dos recursos, vinculados e não vinculados.

